



Gabinete da Vice-presidência  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: 3613-7680  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

**PROCESSO : 10.255-5/2012**  
**INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 21.197-4/2014**

## DESPACHO

Tratam-se de Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, representado por seus procuradores, Dra. Anita Loiola, OAB/MT nº 13.178-B e Dr. Ruy Ferreira Junior, OAB/MT 11.278-B, em face do Acórdão nº 2.565/2014-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 24/11/2014.

Verifico que foram preenchidos os requisitos de admissibilidade previsto no art. 273 do RITCE/MT, pelo que recebo os Embargos de Declaração, nos termos do artigo 276 do RITCE/MT.

Assim, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 280 do RITCE/MT.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.



(assinatura digital)

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

